

dade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — A Oficial de Justiça, *Graciete de Jesus Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2285/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 166/02.5TAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Neri Novaes da Silva, filho de Mário Alves da Silva e de Natalina de Jesus Novaes da Silva, nascido em 13 de Maio de 1947, casado em regime desconhecido, com domicílio na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 23, rés-do-chão, direito, 1495 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 217.º e 218.º do Código Penal, praticado em 2002; um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2002, um crime de insolvência dolosa, previsto e punido pelo artigo 227.º do Código Penal, praticado em 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — A Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 2286/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 166/02.5TAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Pereira de Carvalho Júnior, filho de Adriano Pereira de Carvalho e de Aurora Augusta de Carvalho, natural de Angola, nascido em 18 de Março de 1957, com domicílio na Rua Inácio Pardelhas Sanches, 154, 1.º, Bairro da Serafina, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — A Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso de contumácia n.º 2287/2006 — AP. — A Dr.ª Deolinda Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 753/01.9GBILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Alexandre Ferreira de Almeida, filho de Arsénio Duarte de Almeida e de Rosa Maria Ferreira Duarte, natural de Águeda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Março de 1977, casado em regime desconhecido, com domicílio em Cepães, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Julho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ul-

teriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa*. — O Oficial de Justiça, *José Sobral*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 2288/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina P. Figueiredo Neto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 671/03.6PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henrique Cerqueira da Fonseca, filho de José Carlos Tavares da Fonseca e de Ana Cerqueira de Matos, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12488648, com domicílio na Estrada de Subterra, Quinta das Quebradas, 2, 2600 Alhandra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, praticado em 2 de Junho de 2003, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. Figueiredo Neto*. — A Oficial de Justiça, *Grça Gomes Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 2289/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina P. Figueiredo Neto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 262/02.9GCLGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel da Silva Cruz, filho de Custódio Maria da Cruz e de Lisete da Silva Candeias da Cruz, natural da França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11140501, com domicílio na Rua Dr.ª Graziela Páscoa Fernandes, 20, 7565 Alvalade Sado, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Julho de 2002, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. Figueiredo Neto*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Fernandes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 2290/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 455/02.9PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Estêvão Varela, filho de Aníbal Varela Dias e de Maria Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Agosto de 1958, solteiro, servente de construção civil e obras públicas, titular do passaporte n.º 1088087, com domicílio na Rua Alexandre Herculano, 72, Portimão, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Julho de 2002, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Vera Gabriel*.

Aviso de contumácia n.º 2291/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 735/00.8PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Edgar Fernando do Rosário Dias Louzeiro, filho de António Germano do Rosário Dias Louzeiro e de Maria de Fátima Dias Louzeiro, natu-